



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

LEI Nº 027/2026

30/06/2026

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei nº 061, de 09 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, em conformidade com o Artigo 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme abaixo especificado a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.244.1100.2175 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários - Livres

Valor: R\$ 150.000,00

Art.2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados, em conformidade com o Artigo 43, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como recursos o cancelamento de parte das seguintes dotações:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Órgão: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 04.122.0200.2006 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGEM FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários - Livres

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de junho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4911 – de 30/06/2026